



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

31/12/2024

Jornal AMP

Página 347

Edição 3184

Karine

Ass Responsável

DECRETO Nº 6.138/24

Data 30.12.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 495.969,13 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e treze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZENDA, TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
2884600000.003000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
4.6.90.91.00(2916)-2000	Sentenças Judiciais	R\$ 2.418,91
4.6.90.91.00(2917)-21073	Sentenças Judiciais	R\$ 493.550,22
TOTAL	R\$ 495.969,13	

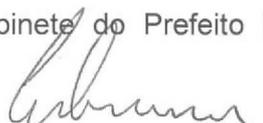
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2000	Recursos Ordinários (Livres)	2.418,91
21073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições da Receita	493.550,22
	TOTAL	495.969,13

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal